



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.416 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga a data de entrega do arquivo digital da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DeSTDA, referente aos meses 07/2016, para data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 28 de novembro de 2016, o prazo de entrega dos arquivos digitais da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DeSTDA, referentes aos meses de apuração 07/2016 a 10/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2016, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Estado de Finanças

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

**WILSON CEZAR DE CARVALHO**  
Coordenador Geral da Receita Estadual